



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 453^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO (UNIRIO), REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2025

Ao décimo segundo dia do mês de março do corrente ano, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, no Auditório Vera Janacópulos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), cujos nomes constam do Livro de Presença. Justificou a ausência o Professor JOSÉ CARLOS BUZANELLO. O Senhor Presidente, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Reitor da UNIRIO, cumprimentou a todos e declarou aberta a Quadringentésima Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária do CONSEPE. Antes de submeter a Pauta à aprovação dos conselheiros, passou a palavra à Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Reitora, que registrou o seu pesar, por conta do falecimento da estudante Maria Carolina Mattos Macedo, do Curso de Biblioteconomia da UNIRIO, conhecida na comunidade universitária como “Carol”. A Senhora Vice-Reitora fez um relato bastante emocionado sobre o empenho da discente e sua dedicação aos estudos, além de sua militância no Movimento Correnteza, na Unidade Popular e no Movimento de Mulheres Olga Benário; elogiou sua atuação política na Universidade e contribuição nos debates e nas votações das emendas parlamentares que garantiram, de acordo com sua exposição, os novos ônibus universitários da UNIRIO. Por fim, solicitou aos presentes um minuto de silêncio em homenagem à aluna. Na sequência, o Senhor Presidente destacou a relevância política da discente na Universidade e reiterou o pedido feito pela Senhora Vice-Reitora de que todos que ficassem de pé para a homenagem. Em seguida, convidou a Senhora Vice-Reitora, a Professora ANA PAULA SCIAMMARELLA, Diretora de Extensão e substituta eventual do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, bem como a Servidora Técnico-Administrativa em Educação SILVIA ELANA SANTOS SILVA, em exercício no cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para o acompanharem num pronunciamento especial pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia oito de março. O Senhor Presidente lembrou a nota oficial da Reitoria publicada na página eletrônica da UNIRIO em comemoração à data e falou sobre a história da luta feminista: para ele, na condição de homossexual – observou que sempre explicitava tal condição, porque considerava importante fazê-lo politicamente –, era fundamental o aprendizado extraído da luta do feminismo negro norte-americano, dos anos mil novecentos e oitenta e mil novecentos e noventa, inclusive de muitos antes. Opinou que o termo “mulher” era uma construção na qual estavam todos implicados e que, para a Gestão, não se tratava apenas de uma homenagem, mas, de um projeto que constituía a própria organização como proposta para a Universidade; por isso, segundo ele, a Reitoria se esforçava para ouvir os estudantes, as pessoas pretas, as mulheres, as pessoas transexuais, a fim de ampliar os direitos de todos. Na sequência, anunciou o plano de criação de uma Coordenadoria dedicada aos direitos humanos, que seria situada no *campus* da Reitoria, no espaço em frente ao prédio da Escola de Nutrição, onde, no passado, tinha funcionado uma agência do Banco do Brasil. Informou que, atualmente, o local abrigava o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI). De acordo com ele, a proposta era criar um terceiro núcleo, voltado à questão de gênero e diversidade, para funcionar no mesmo espaço: a partir desses três núcleos, seria implementada a Coordenadoria de Direitos Humanos e Sociais, vinculada diretamente à Reitoria da UNIRIO. Ao término de sua fala, lamentou o episódio de agressão de um estudante à ex-namorada, ocorrido no mês passado, no *campus* do Centro de Letras e Artes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

(CLA), e ratificou o seu compromisso em se manter alinhado ao feminismo de luta, que, na sua opinião, conjugava as questões de raça, de classe e de gênero, e que compreendia, como já havia mencionado, que o termo “mulher” era algo mais amplo do que apenas uma concepção biológica. Na sequência, o Discente DANIEL AUGUSTO QUEIROZ FONSECA DE MORAES registrou a violência sofrida pela estudante do CLA e salientou o apoio de discentes, de professores – como o apoio do Professor Gustavo Naves Franco, Pró-Reitor de Assuntos Educacionais – e do Diretório Central de Estudantes (DCE) a mesma. Depois, o Senhor Presidente submeteu a Pauta à aprovação dos conselheiros, a qual, por não haver manifestação contrária, foi APROVADA por unanimidade. A seguir, propôs a apreciação dos **itens um, dois e três**, relativos à homologação de Resultado de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em um único bloco; e dos **itens quatro, cinco, seis e sete**, referentes à Prorrogação do prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, também em bloco. Em seguida, passou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, para fazer a relatoria do primeiro bloco, formado pelos **itens um, dois e três**. A saber: **item um**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA: REUMATOLOGIA / SEMIOLOGIA E PROPEDÉUTICA DO ADULTO UM / SEMIOLOGIA E PROPEDÉUTICA DO ADULTO DOIS, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE, DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO DOIS DOIS CINCO UM/DOIS MIL E VINTE E QUATRO - SESENTA E UM, concernente à substituição do Professor Felipe César Freire; **item dois**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA: CIÊNCIAS HUMANAS / PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE / HISTÓRIA DA MEDICINA / INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA DA SAÚDE / METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, DE VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO DOIS DOIS QUATRO QUATRO/DOIS MIL E VINTE E QUATRO - SESENTA; e **item três**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - TURISMO / TURISMO E PRODUÇÃO DE EVENTOS; PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO; AGÊNCIA DE VIAGENS; FUNDAMENTOS GEOGRÁFICOS DO TURISMO; TEORIA GERAL DO TURISMO, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA, DE VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO DOIS TRÊS UM SETE/DOIS MIL E VINTE E QUATRO - TREZE. Posto o primeiro bloco, formado pelos **itens um, dois e três**, em votação, por não haver manifestação contrária, foi APROVADO por unanimidade. Na sequência, a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Senhora Relatora apresentou o segundo bloco, composto pelos **itens quatro a sete**. **Item quatro**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA(S): PSICOLOGIA – PSICOLOGIA DA INFÂNCIA – PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO – PENSAMENTO E LINGUAGEM / PSICOLOGIA DA INFÂNCIA – PSICOLOGIA E EDUCACÃO – PENSAMENTO E LINGUAGEM – INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO QUATRO SETE SETE TRÊS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS - DEZESSETE; **item cinco**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA(S): EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS, EDUCAÇÃO POPULAR E MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO E SOCIOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS, DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO QUATRO SETE SETE DOIS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS - SETENTA E DOIS; **item seis**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA(S): CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ECOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E RECURSOS MARINHOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO QUATRO NOVE CINCO NOVE/DOIS MIL E VINTE E TRÊS - SETENTA E SEIS; e **item sete**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA(S): MUSEOLOGIA E ARTES – MUSEOLOGIA E ARTE OCIDENTAL TRÊS – MUSEOLOGIA E ARTE OCIDENTAL QUATRO – MUSEOLOGIA E ARTE BRASILEIRA TRÊS, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS MUSEOLÓGICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO QUATRO ZERO UM NOVE/DOIS MIL E VINTE E TRÊS - OITENTA E SETE. Posto o segundo bloco, formado pelos itens **quatro, cinco, seis e sete**, em votação, por não haver manifestação contrária, foi APROVADO por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, para fazer a relatoria do **item oito** da Pauta: REGULAMENTO E



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CCET/UNIRIO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO ZERO DOIS CINCO DOIS/DOIS MIL E VINTE E CINCO - CINQUENTA E DOIS. O Senhor Relator explicou que o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), era um Programa de Mestrado semipresencial *stricto sensu* na área de Matemática, com oferta nacional, formado por uma rede de mais de oitenta Instituições de Ensino Superior pelo país, sendo parte da formação continuada de professores da Educação Básica, da rede pública e da rede privada, mas preferencialmente da primeira. Esclareceu que a alteração de Regulamento proposta abrangia dois pontos específicos: o primeiro dizia respeito à delimitação de três Áreas de Concentração que antes não existiam: Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias; Formação de Professores de Matemática na Educação Básica; e Divulgação e Popularização da Matemática da Educação Básica; o segundo dizia respeito à necessidade de apresentação de produto técnico, voltado à Educação Básica, além de defesa de Dissertação de Mestrado. Acrescentou que, neste último caso, os alunos que tinham ingressado no Curso em dois mil e vinte e quatro já tinham de cumprir essa nova exigência. Explicou a necessidade de preenchimento de cadastro em aproximadamente cinco plataformas diferentes, incluindo a Plataforma Sucupira, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinada à oferta de bolsas, e a Plataforma Freire – um sistema gerido também pela CAPES, com o objetivo de subsidiar a formulação de políticas e a gestão de programas e ações destinados à formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica –, onde os produtos técnicos eram depositados, porém, até o momento, segundo ele, poucos produtos técnicos haviam sido lá depositados, por isso a obrigatoriedade, no Regulamento do PROFMAT-UNIRIO, de sua defesa junto com a Dissertação. Por fim, argumentou que as mudanças citadas eram as mais relevantes no texto do Regulamento e que não alteravam a essência do documento. Na sequência, a Professora PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA manifestou-se acerca da nomenclatura das disciplinas. Segundo ela, com base em sua vivência nos Cursos de Graduação, as disciplinas optativas, naquele contexto, eram aquelas que integravam a grade curricular, sendo de livre escolha do discente, entretanto, ainda segundo ela, na minuta do Regulamento apresentada, tais disciplinas tinham sido denominadas como "eletivas". Ao considerar que deveria ser mantida uma coerência terminológica, perguntou se os nomes usados na Pós-Graduação divergiam da nomenclatura usada na Graduação. Ao término de sua fala, parabenizou a Coordenação do PROFMAT-UNIRIO pela iniciativa. A seguir, a Professora JANE SANTOS SILVA, Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), falou a respeito da diferença dos processos de trabalho entre os Programas de Mestrados Profissionais e os Acadêmicos, e lembrou que, na UNIRIO, havia diversos Cursos de Mestrado profissionais. Ressaltou que as questões em pauta não se resolviam no âmbito dos Departamentos, pois tinham uma dimensão nacional, e que a Universidade estava inserida em uma rede nacional, cujas demandas nem sempre seguiam o calendário institucional. O PROFMAT-UNIRIO, por exemplo, segundo a conselheira, tinha promovido ajustes em seu Regulamento, porque o seu projeto não dialogava com a Rede Nacional, o que julgava necessário, uma vez que todos os fomentos e estruturas estavam vinculados a essa Rede. Lembrou que, embora o coordenador do PROFMAT-UNIRIO tivesse destacado a necessidade de preencher as Plataformas Sucupira e Freire, também era preciso preencher outras plataformas e outras redes consideradas relevantes. Mencionou o problema



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

relacionado às datas a serem observadas, no seu entendimento, um dos desafios enfrentados pela Universidade, devido à exigência de cumprimento dos prazos determinados pela Rede Nacional, os quais, de acordo com ela, nem sempre coincidiam com as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI). Disse que apoiava a proposta em tela e reforçou a importância de reuniões e de diálogo entre os responsáveis por projetos em rede na UNIRIO, a fim de promover a organização do calendário, entre outros aspectos, como a heteroidentificação e a manutenção e inserção de dados de alunos e professores nas plataformas utilizadas, o que era, ainda de acordo com ela, um problema a ser superado, especialmente no início do ano. Em seguida, a Professora ANDREA ROSANA FETZNER parabenizou os Programas de Mestrado Profissionais da UNIRIO, e enfatizou sua importância na formação contínua dos alunos, ao proporcionarem uma transição da Graduação para atividades práticas, focadas em produtos que impactavam diretamente os fazeres profissionais. Discorreu sobre a relevância do trabalho realizado, sobre o desafio envolvido na gestão de inúmeras atividades simultâneas, e falou a respeito de sua admiração pelo empenho demonstrado pelos coordenadores dos referidos Programas. Apresentou uma definição geral acerca dos componentes curriculares e observou que o componente optativo deveria estar inserido na matriz curricular do Curso, enquanto o componente eletivo deveria ser disponibilizado em disciplinas oferecidas por outras universidades. Ponderou que sua observação tinha sido feita com o intuito de auxiliar na precisão terminológica e assegurar que o texto estivesse alinhado com a proposta apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Na sequência, em resposta à Conselheira Patrícia Cristina dos Santos Costa, o Senhor Relator explicou que a nomenclatura utilizada no Regulamento do PROFMAT-UNIRIO era determinada pelo Regulamento Geral da Rede Nacional e que aquele deveria estar em consonância com o Regimento da Pós-Graduação da Universidade. Avaliou que essa compatibilização não era uma tarefa simples e que exigia discussões nos Colegiados dos Cursos, para garantir o cumprimento de ambos os Regulamentos. No âmbito da Rede, de acordo com ele, considerava-se eletivo todo componente curricular que pudesse ser cursado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO ou em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de outra instituição, recomendado pela CAPES, em qualquer parte do país. Informou que essa diretriz integrava a matriz curricular da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), que anteriormente estava vinculada ao Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). Ressaltou que o objetivo principal era atender à totalidade da Rede, com o objetivo de não só garantir uniformidade entre todas as instituições credenciadas, como também cumprir a regulamentação interna da UNIRIO. Mencionou, ainda, a relevância dos Cursos PROFMAT e PROFHISTÓRIA: o primeiro possuía conceito CAPES cinco, o que o classificava como um Curso de alto nível nacional; o outro seguia a mesma premissa, por ser considerado um Mestrado em rede com elevada qualificação. Abordou a questão dos prazos na Plataforma Sucupira, ao indicar o acúmulo de múltiplos prazos simultâneos, incluindo o prazo para o Exame de Qualificação. Por fim, avaliou a necessidade de harmonizar os calendários da Rede e da Universidade, visto que possuíam cronogramas distintos por natureza. Por não haver nada mais a ser acrescentado pela relatoria ou manifestação contrária por parte dos conselheiros, o Senhor Presidente pôs o **item oito** em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Depois, passou a palavra ao Professor THIAGO BORGES RENAULT, Coordenador de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da PROPGPI, para fazer a relatoria do **item nove: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), DENOMINADA INCUBADORA DA UNIRIO (EMPREENDE)**. O Senhor Relator declarou

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

que o esforço para criar uma incubadora de empreendimentos na UNIRIO não era uma iniciativa recente, segundo ele, algo já consolidado em outras universidades. Informou que, ao longo do ano de dois mil e vinte e quatro, foram realizadas discussões sobre o tema, com a apresentação do projeto em reuniões dos Conselhos de Centro da Universidade, a partir dessas discussões, tinha sido elaborada a Instrução Normativa GR número zero zero dois, de trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que criou a Incubadora de Empreendimentos na UNIRIO. Explicou que o desenvolvimento da Incubadora tinha iniciado na Câmara de Inovação, que fizera os encaminhamentos necessários para sua implementação: com a publicação da Instrução Normativa, passou-se à proposição do Regulamento, em seguida, a divulgação do edital correspondente. Informou que a Incubadora, fruto de iniciativas anteriores, como antes mencionado, já possuía espaço físico definido, localizado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET). A pedido do Senhor Presidente, explicou que o conceito de incubadora não era novo, surgido originalmente como incubadora de empresas, e que, ao longo dos anos, iniciativas inovadoras foram implementadas no Rio de Janeiro, como a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE-UFRJ) e a Incubadora Cultural Gênesis da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Esclareceu que, considerando essa diversidade, e dado que a diretoria responsável pela pauta na Universidade – Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social – abrangia inovação tecnológica, cultural e social, fora adotado o termo "empreendimentos", a fim de evidenciar que a Incubadora não se restringia a empresas, mas poderia também acolher coletivos culturais e iniciativas na área social. Ao encerrar a sua fala, reforçou que a Incubadora deveria abranger as três áreas contempladas na Política de Inovação da UNIRIO, conforme estabelecido no Regimento da PROPGPI e nos documentos institucionais já aprovados e debatidos nos diferentes fóruns da Universidade. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu a relatoria do tema e destacou a representação da UNIRIO no Programa Permanente de Pesquisa do Fórum de Reitores das Instituições Públcas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), atualmente a cargo do professor André Luís Gardel Barbosa, na condição de suplente. Informou que, a pedido do FRIPERJ, a UNIRIO deveria ampliar sua participação na rede de pesquisa, especialmente no âmbito da cultura, e enfatizou que essa interação poderia ser fortalecida por meio da colaboração entre o FRIPERJ e os diversos setores da Universidade, como o núcleo de tecnologia e a Coordenadoria de Cultura. Além disso, opinou que a Incubadora seria essencial para estimular iniciativas estudantis, ao fomentar o desenvolvimento de empreendimentos em diversas áreas, e falou sobre a relevância da iniciativa, que, na sua opinião, possuía uma dimensão transversal. Por fim, reiterou a importância da representação institucional no FRIPERJ para a consolidação de projetos estratégicos na Universidade. Depois, o Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS apresentou uma observação técnica sobre o tema em pauta: a diferença entre Instrução Normativa e Resolução. Explicou que, ao contrário da Instrução Normativa, que, segundo ele, poderia ser modificada a qualquer momento, a Resolução requeria a aprovação nos Conselhos Superiores, o que tornava eventuais alterações mais complexas. Nesse sentido, ao examinar o texto do Regulamento, chamou-lhe a atenção o artigo segundo, que especificava a localização física da Incubadora. Observou que, caso fosse preciso alterar essa localização, a mudança demandaria nova deliberação do CONSEPE. Sugeriu, portanto, que a redação fosse ajustada de modo a não mencionar local específico, como o número da sala ou o prédio, a fim de evitar a necessidade de revisão da Resolução para simples ajustes de infraestrutura. Ao término de sua fala, reforçou que a questão colocada representava um detalhe técnico que poderia ter passado despercebido, mas,

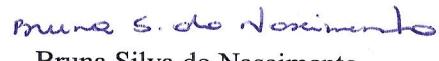


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

pela sua perspectiva, merecia atenção, no intuito de garantir maior flexibilidade na gestão do espaço físico da Incubadora. Em resposta, o Senhor Relator agradeceu a contribuição do conselheiro e a considerou importante. Ponderou que um dos objetivos de apresentar o tema para discussão no Conselho era justamente aprimorar o texto e garantir que todos os aspectos fossem levados em conta. Nas suas palavras, havia um plano ambicioso para, no futuro, ampliar os espaços destinados à Incubadora, que não se restringiria ao CCET, porém contemplaria outros locais, e acrescentou que não se opunha à sugestão apresentada, assim, antes da publicação do documento final, seria feita a adequação necessária, com a substituição da referência específica da sala por uma formulação mais genérica. Na sequência, a Senhora Vice-Reitora propôs que o texto indicasse apenas que a Incubadora seria instalada em "sala própria", ou "local designado para tal fim", no intuito de assegurar, de acordo com ela, maior flexibilidade para eventuais mudanças estruturais. Por não haver nada mais a ser acrescentado pela relatoria ou manifestação contrária por parte dos conselheiros, o Senhor Presidente pôs o **item nove** em votação, o qual foi APROVADO, com a alteração proposta pelo Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, mas foram registradas duas abstenções de voto. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, pela Senhora Vice-Reitora e pelo Senhor Presidente. A gravação da Reunião, com a sua íntegra, encontra-se disponível no *link*: <https://www.youtube.com/watch?v=HytPMDPKygU&t=1948s>.

 José da Costa Filho
Reitor



 Bruna S. do Nascimento
Bruna Silva do Nascimento
Vice-Reitora

 Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária

TTDD: 005.1